



CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 - USO DOS RECURSOS PROAP/CAPES – EXERCÍCIO 2025

A Comissão PROAP (Programa de Apoio à Pós-Graduação), do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia (UFBA), nomeada pelo Colegiado, torna pública a presente chamada interna para recebimento de solicitações de uso dos recursos do PROAP/CAPES referentes ao exercício de 2025, que totalizam R\$ 90.304,00.

Os itens financiáveis estão definidos na Portaria CAPES nº 156/2014, disponível em:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=438>

Considerando o planejamento estratégico do Programa, serão priorizadas solicitações que se enquadrem em uma das seguintes finalidades: (1) apoio à realização de eventos promovidos por grupos de pesquisa vinculados ao Pós-Cultura; e (2) participação em eventos acadêmicos por docentes permanentes e discentes que tenham realizado qualificação.

1. Apoio a eventos promovidos por grupos de pesquisa

As propostas deverão conter: a programação prévia do evento, o público estimado, a data e o local de realização, o valor solicitado e a descrição detalhada de como os recursos serão empregados.

2. Participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos

As solicitações deverão obedecer às normas aprovadas pelo Colegiado em 9 de julho de 2012, disponíveis em:

https://poscultura.ufba.br/sites/poscultura.ufba.br/files/poscultura_normas_para_concessao_de_auxilio_financieiro_alunos_e_docentes.pdf

Serão priorizadas participações em eventos de grande impacto e visibilidade, tanto nacionais quanto internacionais, especialmente aquelas que indiquem potencial para gerar publicações qualificadas vinculadas ao Programa.

3. Promoção da Equidade e Ações Afirmativas

Em consonância com a Resolução nº 01/2018 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que institui ações afirmativas nos programas de pós-graduação stricto sensu, esta chamada contempla mecanismos de promoção da equidade no uso dos recursos PROAP/CAPES.

3.1. Na análise das solicitações apresentadas por discentes, será preservada uma cota mínima de 30% dos recursos para propostas submetidas por pessoas que se autodeclarem pertencentes a grupos sociais historicamente minorizados, entre os quais:

a) Pessoas negras; em situação de vulnerabilidade socioeconômica; indígenas; quilombolas; trans (transexuais, transgêneros e travestis); com deficiência; mães, pais solo, responsáveis legais ou guardiões judiciais de crianças (até 12 anos) ou de pessoas com deficiência que necessitem cuidados especiais;

3.2. A autodeclaração deverá ser informada no momento do envio da solicitação e poderá ser solicitada documentação complementar pela Comissão PROAP, resguardado o sigilo e a proteção de dados nos termos da LGPD.



4. Procedimentos para envio das solicitações

Os pedidos devem ser enviados exclusivamente por e-mail, com o assunto “SOLICITAÇÃO PROAP”, para o endereço: culturas@ufba.br.

O prazo para envio é até o dia 27 de julho de 2024.

5. Disposições finais

A Comissão PROAP poderá estabelecer tetos de financiamento por solicitação, conforme a demanda recebida e a disponibilidade orçamentária;

A comissão PROAP poderá solicitar ajustes nas propostas selecionadas;

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão PROAP.

Salvador, 11 de julho de 2025.

Esta chamada foi aprovada pelo Colegiado do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade.

Comissão PROAP

Paulo Fonseca (presidente)

Nadja Vladi (representante docente)

Leonardo Costa (representante docente)

Tito Carvalhal (representante discente – doutorado)

Anaíra Lôbo (representante discente – mestrado)

Maria Auxiliadora Silva (representante técnica)